



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.678, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

AUTORIZA ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL.

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 9.731,00 (nove mil, setecentos e trinta e um reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal da educação e Desporto para pagamento de despesas de exercícios anteriores.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor
2.043	3.3.1.9.0.92.00.00.00 Despesas de exercícios anteriores	1257	-	R\$ 9.731,00
Total:				R\$ 9.731,00

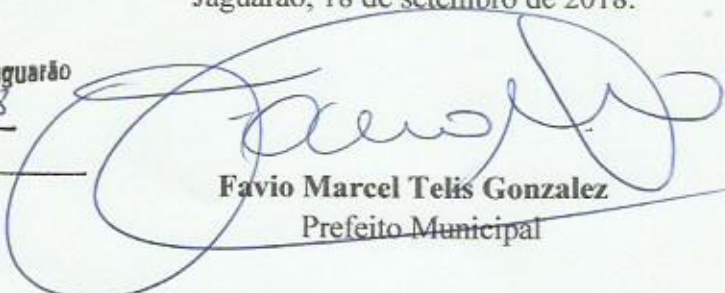
Art. 3º. Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá de recursos na mesma importância a seguinte verba:

Ação: 2043- manutenção e conservação dos espaços físicos **Elemento de Despesa:** 3449052000000- Equipamento e material permanente, **Fonte:** 1257, **Reduzido** 3659

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 18 de setembro de 2018.

AFIXADO
na Prefeitura Municipal de Jaguarão
Em 19 / 09 / 2018


Favio Marcel Telis Gonzalez
Prefeito Municipal